SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 016/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1660/2013**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(302) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.046-1787 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,58
Total Suplementação:	**2,58**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1787.**

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BD4D6937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo dia 26 de fevereiro de 2013, às 19:30 horas no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2012**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Fernandes Pinheiro, em 19 de fevereiro de 2013.

VERª. MARCIA REGINA RODRIGUES DÉA
Presidente da C.F.O.

VER. GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR
Relator da C.F.O.

VERª. QUEILA LOVATO
Membro da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2795313A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.430/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 07 de Fevereiro de 2013, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhora VANIA VIANA DO CARMO, portadora do RG Nº. 7.533.516-4 SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:880E72F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.431/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 21 de Fevereiro de 2013, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2012, senhora FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO, portadora do RG Nº. 12.448.574-6 SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada no Centro de Saúde na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0F6520D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.432/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 21 de Fevereiro de 2013, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2012, senhora MARIA APARECIDA ALVES CHAVES, portadora do RG Nº. 5.934.791-8 SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada no Posto de Saúde do Jardim Primavera, na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1A9F455D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.433/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas em 21 de Fevereiro de 2013, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotadas no Posto de Saúde do Bairro Santa Casa, na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.

Monica Aparecida Cavalcante	RG. 34.602.001-3 SSP/SP
Silvana de Souza Brito Bezerra	RG. 7.037.910-4 SSP/PR

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:80D807D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.434/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas em 21 de Fevereiro de 2013, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotadas no Posto de Saúde da Vila Nossa Senhora das Candeias, na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.

Ana Maria dos Santos	RG. 8.051.993-1 SSP/PR
Luciene Lopes Rodrigo	RG. 9.228.749-1 SSP/PR

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C7630441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº. 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº.010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora APARECIDA ALVES DOS SANTOS LUSTOSA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de Fevereiro de 2013 e encerrando-se em 21 de Maio de 2013, admissão em 01-03-2007, prestando serviço na Escola Municipal do Jardim Primavera, Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 03/2007 a 03/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de Fevereiro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D9B12421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir APARECIDA ALVES DOS SANTOS LUSTOSA, no período de 21 de Fevereiro a 21 de Maio de 2013, na Escola Municipal do Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4A28DDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA PARUSSOLO ALBUQUERQUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ELSIA GUEDES DE CARVALHO, no período de 22 de Fevereiro a 10 de Julho de 2013, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:08A3AC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal SARA BATISTA DE MIRANDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ELSIA GUEDES DE CARVALHO, no período de 21 de Fevereiro a 10 de Julho de 2013, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0D653D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art.1º-O senhor JOSE TORRES DA SILVA, portador do RG nº. 3.585.713-3 SSP/PR, para exercer o cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS, lotado na Assessoria de Assuntos Universitário, optando por perceber seus subsídios de Vice Prefeito de acordo com a Lei nº. 2010/2011 de 12/07/2011, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:14BAD4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-10, para o nível GOM3-11, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6C3A5EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a Senhora ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, o qual exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, afastamento para cumprir o mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Goioerê , a partir de 07 de Janeiro de 2013 e término no 1º dia útil de Janeiro de 2015, de acordo com o artigo 103 da Lei Municipal nº.011/2009
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F3B59827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON BENATTI, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM3-11, para o nível GOM3-12, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Janeiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:127A3DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GENI PEREIRA CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:25D263A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CLAUDIO HONORIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:72D9210A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LEILA KUSTER KNACH ANGELO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5B345E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MAURA BISPO CIRIACO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:80D84315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:656ED993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5D822ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E6E5E027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IZAIAS TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:49679627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:20602158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, DESIGNANDO para tanto, à cada Unidade Administrativa, o servidor responsável pelo atestado, conforme relacionado abaixo:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	SERVIDOR AUTORIZADO
Secretaria de Saúde	Leonice Serafim da Silva
	Adilson de Souza Brito
Secretaria de Fazenda	Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster
Departamento de Tributação	José Cavalcante Maia
Sec. Obras Públicas, Transporte e Desenv. Urbano	Moacir Gomes da Silva
	Ader Teixeira de Oliveira
Secretaria de Administração	André Sestak
	José Aparecido Ferreira
Gabinete	Elder de Barros Alves
Departamento de Recursos Humanos	Maria Luíza Scalianti Cerávolo
Departamento de Compras e Licitações	Maria Nelsina Spiguel
Sec. de Agric. e Meio Amb. e Recursos Hídricos	Everton Ferreira Figueiredo
	Tatielly Cristina Machado Kato
Secretaria de Educação e Cultura	Fátima Neves
	Sandra Cordeiro de Almeida
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dijanira de Faria
	Maria Aparecida dos Santos Rocha
Secretaria de Esportes e Lazer	Luiz Carlos de Souza
	Ednaldo Rodrigues da Silva
Assessoria de Planejamento e Controle	Eduardo Ferreira Apolinário
	Karoline Macena Veloso
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Jaelson Carlos Pereira
Secretaria de Cultura	Rosiley Gomes da Costa Gueras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 022/2013 de 09 de Janeiro de 2.013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 25 de Fevereiro de 2.013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Biondaro Gois
Código Identificador:D53F7E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.435/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 25 de Fevereiro de 2013, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhora SIDNÉIA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE, portadora do RG. Nº. 8.360.852-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Biondaro Gois
Código Identificador:264E4EEA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 159/2.013

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

NOMEIA:
Art. 1º- Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2011/2013, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1859/2009, de 20 de Outubro de 2009:
Representantes do poder executivo de saúde

Titulares:	**Suplentes:**
Leonice Serafim da Silva	Adilson de Souza Brito
André Sestak	Mônica Cristina Primo
Cassiano Ricardo Bocalão	Gisele Fernandes Alves de Camargo Kloster

Representantes dos profissionais de saúde

Titulares:	**Suplentes:**
Waldemiro Fonzar Junior	Maria Conceição Rodrigues Garcia
Kézia Peres Gualda	Mayara Florêncio Mezzari
Aline Serafim da Silva Rothenbucher	Lilian Andreza Ohara
Viviane dos Santos	Adriana Ribeiro
Ivonete Avelino da Rocha	André Hideki Sakata

Representantes dos prestadores de serviços

Titulares:	**Suplentes:**
Fernando Belizário	Marli Batista Menezes
Luzia Kimie Ohi	Adilson Pessoa Corpa

Representantes de Associações de Moradores - SEDE

Titulares:	**Suplentes:**
Vacir Ferreira	Antonio Gilson dos Santos
José Aparecido da Silva	Guilherme César Dutra
Maria Aparecida Moreira Merisse	Maria de Fátima Bezerra

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Goioerê

Titular:	**Suplente:**
Fernando Prandine de Moura	Norival de Moura

Representante de Associação de Pais e Mestres

Titular:	**Suplente:**
Luiz Carlos Ferreira da Costa	Maria Aldineide de Souza Rodrigues

Representantes de Entidade Assistencial

Titulares:	**Suplentes:**
Adonozor de Oliveira Candido	Elizabete de Macedo Pereira
Ismael Silva da Cruz	Estevam de Souza

Representantes Sindicais

Titulares:	**Suplentes:**
José Antonio De Lima	Julia Pereira Da Silva
Joaquim Francisco Da Silva	Adilson Ferreira Molina

Representante de Entidade de Pessoas Portadoras de Deficiência

Titular:	**Suplente:**
Luiz Morelli	Rosenilda Sloboja

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 721/2011 de 12 de Agosto de 2.011.
PAÇO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO Goioerê, em 25 de Fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5DD5901B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos do Poder Legislativo de Guaraci, com base na Lei Municipal nº. 1.274/2013, atualização de vencimentos no percentual de 5,84%, referente à perda inflacionária de 2012, e aumento real no percentual de 2,16%, totalizando 8% incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de fevereiro de 2013, atualizada também neste percentual a tabela de função gratificada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AE78CB4

GOVERNO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARACI, através do Prefeito Municipal, Senhor JAMIS AMADEU, vem por meio deste CONVOCAR a população em geral, servidores públicos, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros seguimentos representativos da população para participarem, no dia 27 de fevereiro de 2013, a partir das 19:30 horas, na Câmara Municipal, Audiência Pública referente a Prestação de Contas de 2012- DO TERCEIRO QUADRIMESTRE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZABETHE GOMES CORREA AMADEU
Secratária Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B49B661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 680,00, a seu favor, para participar do Lançamento do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná – VigiaSus, Audiência no Ministério da Saúde para tratar assuntos sobre a UBS – Bentopolis e visita ao TCE na cidade de Curitiba – PR, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F758802A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 390,00, a favor do secretario de administração, Sidnei Dezoti, para participar do Lançamento do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná – VigiaSus, Audiência no Ministério da Saúde para tratar assuntos sobre a UBS – Bentopolis e visita ao TCE na cidade de Curitiba – PR, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:975A37FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 510,00, a favor do vice-prefeito, Rinaldo Santana dos Santos, para participar do Lançamento do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná – VigiaSus, Audiência no Ministério da Saúde para tratar assuntos sobre a UBS – Bentopolis e visita ao TCE na cidade de Curitiba – PR, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77AFE1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2013, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para aquisição material de construção. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de março de 2013, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 25 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2A1D74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de março de 2013, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 25 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:199D7656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº010/2013

PORTARIA Nº 010/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSORA II – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

ART.1º – EXONERAR a Senhora **JUCIANE MAIRE DE OLIVEIRA,** portadora da Certidão de Pessoa Física nº 055.463.439-23, e do Registro Geral nº 9.270.316-9, para o Cargo em Comissão de Assessora II – Anexo II, Resolução n 013/2005, a partir de 23 de fevereiro de 2013.

ART.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2013.

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Juciane Maire de Oliveira
Código Identificador:DFDFD933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2013

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se a aquisição de recarga de extintor, extintor e suporte veicular.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Descrição	Proponente	Valor Total
aquisição de recarga de extintor, extintor e suporte veicular.	ANTONELLO E MELO LTDA-EPP CNPJ/ME sob nº. 11.160.585/0001-23.	R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu 20 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:E306B0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2013

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados para controle e acompanhamento dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de domínio público, compreendendo inscrição baixa e movimentação, controle de documentos oficiais do Município e de suas Entidades, controle dos arquivos de documentos digitalizados e físicos e auxilio na elaboração de projetos nas diversas áreas da Administração
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Controle e acompanhamento dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de domínio público, compreendendo inscrição baixa e movimentação, controle de documentos oficiais do Município e de suas Entidades, controle dos arquivos de documentos digitalizados e físicos e auxilio na elaboração de projetos nas diversas áreas da Administração.	S A ORGANIZE S/C LTDA – ME, CNPJ: 12.986.302/0001-60	R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu 20 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:0B60E6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA N° 037/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Designar, a partir de 20/02/2013 a servidora OFILINA APARECIDA SCHUARTES – MATRÍCULA 321-1, portador da RG. Nº 5.428.871-9/PR – CPF sob nº 747.118.909-63, para responder junto a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins, para a função de Diretora Administrativa.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Fevereiro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:37779636

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA N° 038/2013

O Prefeito do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 442, de 07 de abril de 2009, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar membros para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC:**
Presidente: Valdir Cabral da Silva
Coordenador Adjunto: Sidnei Lopes
Diretora de Operações: Gilnelson José Gomes de Oliveira
Secretária: Sandra Aparecida Daniel
Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
Suelen Guimarães Pedroso
Nilson dos Santos Vieira
Conselho de Entidades Não-Governamentais – CENG
Titulares: Nelci Aparecida Lemos Hagy e Olga Beatriz Scharan
Suplentes: Ademir Elias Hagy e Eli Ambrósio
Núcleo de Defesa Civil – NUDEC
Jair Zorzi
Pedro Ivo Dias
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Inácio Martins, em 20 de fevereiro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDETE CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B7119FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO CEDENTE A APAE DE JAGUAPITÃ, E COMO CESSIONARIO O MUNÍCIPIO DE JAGUAPITÃ

Os signatários deste instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.457.341/0001-90, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,casado, portador da célula de identidade RG 572.623 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.702.599-68, residente e domiciliado na Rua João Botelho n°. 07, CEP 86610-000, em Jaguapitã - Paraná,e, de outro lado a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob n°. 80.929.466/0001-05, com sede à Rua Apucarana n°550- JAGUAPITÃ-PR, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por **MARIA ELIZANGELA DA SILVA CAPARROZ**, RG.6.844.710-0, CPF. 021.663.639-62, residente e domiciliada na Rua São José dos Bandeirantes s/n- Residencial Moreira, acordam respectivamente por empréstimo temporário, do veículo com as seguintes características: COD RENAVAM 16.140324-7 – CHASSI: 9BWMF07X8AP007585, ESPÉCIE/TIPO: MIS/CAMIONETA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI - COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO/FAB: 2009, COR PREDOMINANTE: BRANCA , nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO
1.1 O CEDENTE de acordo com as condições particulares do presente Termo, cede por empréstimo ao CESSIONÁRIO, o veículo caracterizado acima, a partir da data do presente Termo.
CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO
2.1 O empréstimo do veículo poderá ser cancelado a qualquer tempo.

CLAUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
3.1 Constituem-se obrigações do cessionário, as despesas decorrentes de combustível, cabendo ao cedente as demais despesas do veículo supra mencionado.

CLAUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
4.1 O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e perdurará até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por mais 24 meses, mediante consenso entre as partes.

CLAUSULA QUINTA-CASOS OMISSOS
5.1 Os casos omissos serão regulados na forma estabelecida no código Civil Brasileiro, e por Leis e Decretos, que tratem da matéria em vigor à época.

CLAUSULA SEXTA
6.1 As partes elegem o foro da comarca de Jaguapitã, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento.
E, assim,por se estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas para que surta seus devidos e legais efeitos.

Jaguapitã, 22 de fevereiro de 2013.

Cedente: Apae de Jaguapitã

MARIA ELISANGELA DA S. CAPARRÓZ
Presidente

Cessionário: Município de Jaguapitã
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:AF313020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: BARCELOS & SANTOS LTDA - CNPJ sob nº. 12.519.322/0001-20
CONTRATO N.º 005/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011.
OBJETO: ADITAMENTO Á AVENÇA ORIGINAL, COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DE FORMA A POSSIBILITAR A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA BEM COMO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO Nº 005/2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2012 à 21/06/2013.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:011D80D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Cláudia Cristina Ferreira, portadora do RG. nº. 4.365.566-3-SESP/PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 297 dias, compreendido entre 25/02/2013 a 18/12/2013, no horário matutino, o servidor Luiz Carlos Checom, portador do RG nº. 4.660.423-7-SESP/PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas, removido para a Divisão de Esportes Municipal.
Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5ABEFDEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Elaine Aparecida de Lima, portadora do RG. nº. 6.020.632-5/SESP-PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 308 dias, compreendido entre 14/02/2013 a 18/12/2013, no horário vespertino, o servidor Luiz Carlos Checom, portador do RG nº. 4.660.423-7-SESP/PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas, removido para a Divisão de Esportes Municipal.
Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14/02/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F4DFD24B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. º 01/2013
COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Lobato-PR, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.087/09-E, Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que alterou os artigos 132,134,135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução nº 152/2012 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu Presidente que este subscreve, FAZ SABER aos interessados que no período de 26 de fevereiro de 2013 à 31 de maio de 2013, iniciará o processo eleitoral visando às eleições dos Conselheiros Tutelares, para o **mandato de transição** de **01 de junho de 2013 à 09 de janeiro de 2016**, ante a modificação introduzida pela Lei Federal nº 12.696/2012, o qual, em virtude da excepcionalidade, não será computado para fins de participação no primeiro processo de escolha unificada em todo território nacional, a realizar-se no primeiro domingo de outubro de 2015, cujo mandato, a partir de então, passará a ter duração de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/01/2016. As inscrições estarão abertas para o provimento de 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, sem vínculo empregatício com a municipalidade, percebendo honorários no valor de R$=901,90 (novecentos e um reais e noventa centavos) mensais, além dos demais direitos previstos em lei, dentre elas, a Lei Federal nº 12.696/12; com funcionamento diário e escala de plantão de forma a garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive no período noturno, sábados, domingos e feriados.

I – DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

a) O Registro da candidatura será feito no período de 26 de fevereiro à 08 de Março de 2013, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., Rua Joaquim Nabuco, nº. 713, no Centro de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.
b) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.
c) No ato da inscrição, o candidato preencherá o requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.
d) Documentos necessários para registro de candidaturas, conforme lei municipal nº 1.087/2009-E:

I - Possuir reconhecida idoneidade moral

Entregar os seguintes documentos:
a) Certidão do cartório distribuidor (certidão negativa de crime, cível, família, e do Juizado Especial Cível e Criminal).

II -Ter idade superior a vinte e um anos

Entregar fotocópias de:
a) CPF;
b)Carteira de Identidade;

III - Residir no município há mais de dois anos

a) Entregar comprovante de endereço anterior a fevereiro de 2011, podendo ser conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou duas declarações de vizinhos com firma reconhecida; também poderá ser aceita declaração de residência fornecida pela POLICIA MILITAR de LOBATO-PR.

IV – Ensino Médio Completo

a) Apresentar Certificado original e cópia autenticada de conclusão do Ensino Médio;

V – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

VI – Estar no gozo dos direitos políticos

Entregar certidão de quitação do Cartório Eleitoral (Apresentar Título de Eleitor, e comprovante de ter votado na ultima eleição);

VII – Não exercer mandato político

VIII – Não estar sendo processado criminalmente no município ou em outro deste país

IX – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei 8.069/90.

X – Estar no gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar

a) Apresentar atestado médico comprovando aptidão física e mental;

b) 01 (Uma) fotografia 3x4.
Para a confirmação da autenticidade das informações fornecidas pelos pretensos candidatos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, procederá às diligências necessárias à comprovação das informações e autenticidade dos documentos.

II – DOS PRAZOS:

1) Da Inscrição:

a) De 26 de Fevereiro a 08 de Março de 2013 – prazo para inscrição das pré- candidaturas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

b) De 09 a 19 de março de 2010 – conferência dos documentos das inscrições dos pré-candidatos pelo CMDCA;

c) Dia 20 de março – publicação na imprensa local, a relação dos nomes dos pré-candidatos inscritos;

d) De 21 a 28 de março de 2013 – prazo para apresentação de impugnação das inscrições ao CMDCA por qualquer munícipe;

e) De 01 a 12 de abril de 2013 – decisão do CMDCA sobre eventuais impugnações;

f) Dia 16 de abril de 2013 – publicação da decisão quanto as candidatura impugnadas;

g) De 17 a 26 de abril de 2013 – apresentação de recurso ao próprio CMDCA quanto a decisão indicada na alínea "f";

h) De 29 a 30 de abril de 2013 – análise e decisão do CMDCA sobre eventual recurso interposto nos termos do alínea "g";

i) De 02 a 10 de maio de 2013 – mantida a decisão de impugnação da(s) candidatura(s) o CMDCA enviará os respectivos documentos ao Juiz da Infância e Juventude para reexame da matéria (art. 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.710/09);

j) Dia 14 de maio de 2013 – publicação de Edital com os nomes dos candidatos habilitados para o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser aplicado pelo CMDCA sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e para concorrer ao PLEITO;

k) Dia 19 de MAIO de 2013 (domingo) – Eleição;

l) Dia 19 de MAIO de 2013 (após o término da eleição / apuração) – o CMDCA proclamará o resultado da Eleição com os nomes dos eleitos e seus respectivos suplentes;

m) De 20 à 24 de maio de 2013 – prazo para recurso ao Juiz da Infância e Juventude;

n) Dia 28 de maio de 2013 – publicação dos nomes dos candidatos eleitos;

o) Dia 01 de junho de 2013 – Posse dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos e os respectivos suplentes.

III – DA ELEIÇÃO:

a) O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fará publicar Edital com os nomes dos candidatos habilitados à Eleição nos Jornais de circulação municipal, Câmara Municipal e CMDCA.
b) A eleição do Conselho Tutelar dar-se-á através de voto universal, podendo votar facultativamente todos os eleitores inscritos no município de Lobato-PR, mediante apresentação do título de eleitor ou acompanhado por documento de identificação com foto.
c) Os conselheiros tutelares em exercício, para valer-se da recondução prevista no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/90, participarão de todas as fases do processo eleitoral, devendo obrigatoriamente efetuar suas inscrições no prazo estabelecido neste Edital, mediante apresentação de Certidão de Conselheiro Tutelar fornecido pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, além das cópias dos documentos exigidos.
d) Fica definida a data de 23/06/2013, das 08:00 às 16:30 horas, para a realização do pleito eleitoral, nos locais pré-determinados.
e) Os candidatos não poderão promover propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo apenas realização de debates e entrevistas em igualdade de condições, que deverão ser previamente agendados e comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 26, da Lei Municipal nº 5.710/09);

f) A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas (art. 26,§1º da Lei Municipal nº 5.710/09);

g) Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza (Lei Federal nº 12.696/12), sendo proibida ainda a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados, fixos ou em veículos (art. 26 ,§2º, da Lei Municipal nº 5.710/09);

h) No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 26 ,§4º, da Lei Municipal nº 5.710/09);

i) Havendo empate no número de votos recebidos pelos candidatos, será considerado eleito o candidato que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude (art. 30 ,§1º, da Lei Municipal nº 5.710/09);

j) Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho (art. 30 ,§2º, da Lei Municipal nº 5.710/09);

IV– DOS IMPEDIMENTOS:

a) Serão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
b) Estendem-se o impedimento do Conselheiro na forma deste Edital, em relação à autoridade judiciária e representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Processo Seletivo será para preencher 10 (dez) vagas oferecidas neste Edital, sendo que os dez primeiros mais votados serão considerados eleitos ficando os demais pela ordem de votação como suplentes, observados os critérios de desempate do item III;

b) A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

c) A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácitos das condições impostas no presente Edital;

Sem prejuízo das sanções criminais, a qualquer tempo, o (a) Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, poderá anular a inscrição, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas documentações.

Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e CMDCA;

Ao se inscrever, o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o Processo Seletivo;

Após a elaboração da lista final dos eleitos, entre os impedimentos pelo mesmo motivo, será desclassificado aquele que receber menor número de votos. Havendo empate será classificado aquele que obtiver o maior número de pontos na prova. Entende-se por mesmo motivo aquele que guardar entre si algum parentesco;

Quaisquer recursos deverão ser providenciados através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devidamente protocolizado na respectiva sede;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.
Lobato-PR, 26 de Fevereiro de 2013.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EA8C173A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Termo de Convênio n°. 08/2008, o qual estabelece condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Mallet e o Grupo Folclórico Polonês Krakow, visando à manutenção do grupo folclórico a fim de conservar e divulgar a cultura polonesa, atendendo adultos jovens e crianças.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 863/2008.
VIGÊNCIA: 03/01/2013 A 31/12/2013.
Data: 03 de janeiro de 2013.

BRUNO ALBERTO PANEK
Presidente do Grupo Krakow

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8F444D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1094.2013

LEI Nº 1094/2013.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 993/2010, de 22 de março de 2010, que institui a Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mallet e contém outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o nível do cargo de "MERENDEIRO/A" para as vagas existentes e discriminadas no QUADRO II – PROVIMENTO EFETIVO, no anexo abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II
- PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	C.H.	HABILITAÇÃO MÍNIMA
14	**Merendeiro/a**	MER	04	44 H	1ª a 4ª Série

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5975D950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1095.2013

LEI Nº 1095/2013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná o imóvel urbano de propriedade do Município onde está construído o prédio que abriga a Escola Estadual "Nicolau Copérnico" e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ o imóvel pertencente à municipalidade, constituído de um terreno urbano que possui as seguintes características e confrontações:

"Meio alqueire de terras, ou seja, 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), no lote de sete alqueires, situado no quadro urbano desta cidade de Mallet, com as demais descrições contidas na certidão da transcrição nº806, fl. 062, nº3-A, do Cartório do Registro de Imóveis de Mallet – Paraná"

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior se destina a legalizar a posse que já vem sendo exercida, há muitos anos pelo Estado do Paraná, com o desenvolvimento de espaço educacional através da construção da unidade educacional Escola Estadual "Nicolau Copérnico".
Art. 3º. No caso da destinação tornar-se diversa da estabelecida no artigo 2º desta Lei, esta será causa para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independente de aviso ou interpelação, incorporando-se as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caibam indenizações.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, escrituração de doação e posterior registro, serão suportadas pelo Donatário.
Art. 5º. O bem objeto desta doação fica, obrigatoriamente, gravado com a cláusula de inalienabilidade.
Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3EDAF2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1096.2013

LEI Nº 1096/2013.

INSTITUI O ÓRGÃO PARA PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, como órgão responsável pela publicidade dos atos oficiais do município de Mallet, Estado do Paraná, o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de Fevereiro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6AE8F3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1093.2013

Lei nº. 1093/2013

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera a Lei Municipal nº 991/2010.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 16 "caput" da Lei Municipal nº 991/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão incumbido de planejar e executar a política do sistema municipal do ensino. O ensino será ministrado com base nos princípios constitucionais, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e outros que contribuam para a formação de cidadãos cultos e responsáveis. Além da parte pedagógica e o aprendizado, que deve merecer especial atenção, o preparo do professor, seu treinamento e capacitação, o provimento de material didático nas escolas e para o aluno é fundamental, pois esta Secretaria tem a incumbência de auxiliar na formação da criança com acompanhamento desde a pré-escola; também deve criar mecanismos para adaptar a escola ao recebimento de alunos portadores de deficiências; fornecer merenda escolar nutritiva e administrar os serviços de transporte escolar de modo a permitir a frequência à escola; prestar atendimento as creches municipais oferecendo orientação adequada. Para a realização de seus objetivos deve integrar-se com APPs, Conselhos e outros segmentos da comunidade que possam contribuir para a melhoria do sistema de ensino. Seus dirigentes devem participar na elaboração de planos de governo, Leis e Projetos que beneficiem o setor educacional. O quadro de professores deve ter um Plano que proporcione segurança e estímulo para o seu pleno desenvolvimento; permitir o acesso a níveis mais elevados de ensino e a pesquisa; procurar manter uma biblioteca moderna e atualizada de modo que estimule a frequência de alunos e moradores; incentivar a formação de grupos de teatros e dança, mantendo o folclore e as tradições; apoiar artistas plásticos, artesãos, escritores locais, com a publicação de livros, realização de exposições, apresentação de cantores e compositores em festivais, enfim, estimular o aparecimento dos valores culturais da terra. À Diretoria de Educação Infantil compete dirigir todas as atividades relacionadas às escolas de Educação Infantil, orientando os professores e demais servidores para acompanhamento ou ajustamento do desenvolvimento do currículo; inspecionar as Escolas de Educação Infantil, orientando as e propondo medidas atinentes à sua melhoria; fiscalizar a aplicação das normas da administração; orientar os diretores e professores na escolha e preparo do material didático; implantar medidas de caráter técnico-pedagógico; executar outras atividades correlatas. À Diretoria de Ensino Fundamental compete coordenar todas as ações inerentes à própria Secretaria, sendo de sua responsabilidade todas as atividades de substituição e de representatividade da pasta e de substituição do titular em todas as atividades que se fizerem necessárias, além de atender ao público, aos alunos, pais, professores e demais interessados ou envolvidos nas questões operacionais da educação, atuando em estreita parceria com as diversas células da secretaria onde exerce papel de comando e de orientação; também acompanhar o Secretário em reuniões e audiências dentro e fora do Município; participar do planejamento do Plano Anual de ações pedagógicas, participar da elaboração do Orçamento, bem como participar da elaboração do Plano Plurianual; planejar junto ao setor de recursos humanos as necessidades de efetivação de pessoal bem como o controle e fiscalização de serviços terceirizados; observar e analisar criticamente os resultados do processo de ensino-aprendizagem, com vistas à retificação e ao planejamento; coordenar os Supervisores no seu trabalho junto aos professores, para acompanhamento ou ajustamento do desenvolvimento do currículo; inspecionar as unidades escolares, orientando-as e propondo medidas atinentes para sua melhoria; executar outras atividades correlatas. À Diretoria de Merenda Escolar compete a direção superior dos serviços de nutrição da merenda escolar, supervisionando o conveniente aproveitamento dos gêneros alimentícios e a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos. Às Gerências de Unidades Administrativas compete administrar as atividades, o pessoal e os recursos das unidades administrativas, a exemplo da Biblioteca Municipal e outras unidades administrativas ligadas à educação e cultura. Às Diretorias de Escolas compete Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Implantar e implementar o processo de organização de A.P.P.'s, e/ou Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e outros; Participar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa; Dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa; zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa, Administrar o cotidiano Escolar; organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene; zelar pelo cumprimento da legislação em vigor; acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência; informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Unidade Educativa, bem como solicitar providências no sentido de supri-las; contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação; acompanhar o trabalho de todos os funcionários da Unidade Educativa, no sentido de atender às necessidades dos alunos; Buscar em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos; Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades; solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação; realizar outras atividades correlatas com a função. Fica a estrutura administrativa desta Secretaria assim definida:

− Diretoria de Ensino Fundamental
− Diretoria da Merenda Escolar
− Gerências de Unidades Administrativas (3)
− Diretorias de Escolas

Art. 2º. Fica criado o artigo 16-A da Lei Municipal nº 991/2010, com a seguinte redação:
Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 16-A. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é órgão incumbido de estimular e desenvolver a cultura e o turismo no Município. Tem por finalidade a concentração de políticas e articulações que busquem preservar os grupos culturais que em sua maioria cooperam para o fomento da Festa do Kiwi, além do estímulo e do aumento do nível de empreendimento cultural dos munícipes ao promover o cultivo das ciências, das artes, das letras, das danças, do teatro, do circo e da música, das artes populares, planejando e coordenando com regularidade a execução de programas culturais de interesse da população, além de estabelecer calendário específico dessas atividades. Visa ainda sensibilizar a população sobre o papel do turismo como indutor do desenvolvimento econômico, gerador de novas oportunidades de trabalho e renda e a formar o cidadão, melhorando a qualidade de vida, construindo uma sociedade igualitária e organizada, ampliando ao máximo os projetos e as competições que levem crianças, jovens, adolescentes e a população em geral a se integrarem socialmente na melhoria da qualidade de vida da comunidade local, por meio de cursos específicos na área de turismo, empreendedorismo, projetos e suporte aos equipamentos e atrativos turísticos, especialmente através do implemento de atividades que visem desenvolver o turismo religioso no Município. À Secretaria de Cultura e Turismo compete a direção das atividades da Diretora de Cultura, da Diretoria de Turismo e das Coordenadorias de Artes Musicais, de Artes Visuais e da Coordenadoria de Promoção, Divulgação e Incentivo ao Turismo. À Diretoria de Cultura compete a direção superior das atividades culturais no Município, inclusive aquelas representadas pelos Grupos Folclóricos, zelando pela preservação da cultura dos antigos colonizadores do Município, fomentando as atividades de culturais de todo gênero, dirigindo as atividades dos Coordenadores de Artes Musicais e Visuais. À Coordenadoria de Artes Musicais compete o incentivo e fomento das manifestações artísticas musicais no Município, inclusive com a criação de escolas de música para o seu ensino e desenvolvimento. À Coordenadoria de Artes Visuais – Desenho e Pintura compete o incentivo e fomento das manifestações artísticas relacionadas ao desenho e à pintura, inclusive com a criação de escolas de artes visuais para o ensino e desenvolvimentos destas artes. Através da Diretoria de Turismo superintende e planeja as promoções turísticas do município. À Coordenadoria de Promoção, Divulgação e Incentivo ao Turismo compete a promoção e divulgação do potencial industrial e turístico do município e região; coordenar os estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis; coordenar as atividades de implantação de locais de diversão pública permanente, aproveitando os parques, locais de beleza natural e os rios; coordenar a elaboração do calendário turístico municipal. Fica a estrutura administrativa desta Secretaria assim definida:

− Diretoria de Cultura
− Coordenadoria de Artes Musicais
− Coordenadoria de Artes Visuais – Desenho e Pintura
− Diretoria de Turismo
− Coordenadoria de Promoção, Divulgação e Incentivo ao Turismo.

Art. 3º. Altera o artigo 20 da Lei Municipal nº 991/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:
Da Secretaria de Indústria e Comércio

Art. 20. É de competência desta Pasta, desenvolver programas de desenvolvimento econômico da indústria e comércio, que promovam o crescimento do Município. Através da Diretoria de Indústria e Comércio dirige e superintende a instalação de novas indústrias no município; mantêm contatos e orienta empresas quanto a sua instalação; propõe ao Chefe do Executivo, política de incentivos fiscais. À Coordenadoria de Fomento e Incentivo à Indústria compete coordenar as atividades de estímulo ao desenvolvimento comercial e industrial do Município; apoiar e estimular a pequena empresa; estimular o meio empresarial para a utilização de matéria e mão de obra local; apoiar a formação e capacitação da mão de obra especializada; promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais; coordenar os estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos; envolver o setor empresarial e os prestadores de serviços na tomada de decisões que impliquem no desenvolvimento municipal; apoiar o associativismo, o sindicalismo e o cooperativismo; auxiliar na promoção de feiras, amostras, competições e eventos que promovam o turismo; elaborar estudos e pesquisa de mercado para identificar oportunidade para a colocação de produtos do Município; promover o apoio à indústria, através de capacitação e treinamento de recursos humanos, utilizando os mecanismos estaduais, federais e privados disponíveis; sugerir estratégias com a finalidade de suprir o setor empresarial de capital próprio e incentivar a captação de capitais para empreendimentos empresariais municipais. Fica a estrutura administrativa desta Secretaria assim definida:

− Diretoria de Indústria e Comércio
− Coordenadoria de Fomento e Incentivo à Indústria

Art. 4º. Fica alterado o artigo 7º, Seção V, da Lei Municipal nº 991/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º. Os órgãos de que trata o artigo anterior, estão assim constituídos:

(...)

Seção V - Órgãos de Administração Específica:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Ação Social
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações a serem abertas no orçamento do exercício de 2013.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CB02BF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1092.2013

LEI Nº 1092/2013

Dispõe sobre a extinção da Biblioteca Pública Municipal “Prefeito Ademar Sá” e destina seu acervo bibliográfico e mobiliário para a Biblioteca Pública Cidadã.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Biblioteca Pública Municipal “Prefeito Ademar Sá”, criada pela Lei Municipal nº 210/1973, sendo o seu acervo bibliográfico e mobiliário destinados à Biblioteca Pública Cidadã do Município de Mallet/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 210/1973.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Está Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8EC8B70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1091.2013

LEI Nº 1091/2013.

Súmula: Altera a redação dos incisos III e IV do artigo 2° da Lei Municipal nº 834/2007 que cria o Conselho Municipal do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB inclui o inciso VIII ao mesmo artigo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

CAPITULO I

DA ESTRUTURA DE CARGOS

Art. 1º. O artigo 2° da Lei Municipal n°834/2007, passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei Municipal:

"Art. 2°(...)

I - (...)

II – (...)

III – um representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV – um representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

V –(...)

VI - (...)

VII - (...)

Art. 2°. Fica incluído neste artigo o inciso VIII que passará a ter a seguinte redação:

"VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar."

Art. 3° Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D28C2E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL CONV - ENGENH CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público n°. 002/2011 o qual foi homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 016/2011 de 06/10/2011.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado e obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 002/2011 de 31.01.2011.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.

12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
Realização:
n) Declaração de bens.

12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no

1. Prazo estabelecido no item 12.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2. Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;
3. Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
4. Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

5. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
6. Comprovação da inexistência de antecedentes criminais (fornecido pelo Cartório Criminal do Fórum da Comarca de Mallet);
7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
8. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20.
9. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
10. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
12. Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados;

III – DA POSSE E DO EXERCÍCIO
Conforme o **disposto no § 1º do Art. 13 da Lei nº 632/99, de 30 de dezembro de 1999** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mallet), para que o servidor entre em exercício na função para a qual foi aprovado e empossado.
Republicado

Engenheiro Civil			
Nº Geral	Nome:	Documento:	Classificação
1597	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	3552521	3°

Mallet-PR, 25 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:24C9D53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei NR.8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo NR.: 2/2013
b) Licitação NR.: 2/2013– PR
c) Modalidade: PREGÂO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21 Fevereiro de 2013.
e) Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA APREFEITURA MUNICIPAL NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013.
f) Fornecedores e itens declarados Vencedores: Qtde de Itens Total dos itens:
- Lote: 1, 2, 3 E 4- 008805- Cleide Bahniuk Schawaab. 184 R$ - 204.660,00 - Lote: 5 – 008857- Tridade e Sikora Ltda. 2 R$ - 11.900,00
TOTAL 186 R$ - 216.560,00
PAULO FRONTIN, 21 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DA43F896

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei NR.8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo NR.: 4/2013
b) Licitação NR.: 4/2013– PR
c) Modalidade: PREGÂO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15de Fevereiro de 2013.
e)Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2013.
f) Fornecedores e itens declarados Vencedores: Qtde de Itens Total dos itens:
-Lote: 1, 5 E 13 - 007293- Darci Dalgallo - ME. 80 R$18.459,00
-Lote: 2, 6, 8, 9, 16, 19, 25, 27 e 28 – 006971- Pneuforte Com. e Reca Ltda
133 R$50.486,00
-Lote: 3, 4, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, e 29- 008714 – Modelo Pneus.
122 R$132.752,00

TOTAL 335 R$201.697,00
PAULO FRONTIN, 15 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2350DF4F

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2011

CONTRATO Nº. 28/2011
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede situada na Rua Rui Barbosa, 204, centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Ireneu Inácio Zacharias, a seguir denominada Contratante, e a empresa e de outro lado a empresa Jorge Rodrigues Ramos & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a rua Joaquim Didek, nº. 1340, Cidade de União da Vitória, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04313107/0001-40 neste ato representado pelo seu sócio-gerente/diretor, Sr. Jorge Rodrigues Ramos, residente e domiciliado na Rua Joaquim Didek, 1340, cidade de União da Vitoria, Estado Pr, inscrito no CPF nº 660.835.089-91 e cédula de identidade nº. 4.611.369-1 – SP, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2010, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Fica alterada, com base no inciso II, do Artigo 57 da Lei n.° 8.666/93, a Cláusula Décima Primeira do Contrato n.° 28/2011, que passa a vigorar com a redação que abaixo segue:
CLÁUSULA "DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA"
O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do presente instrumento até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por sucessivos período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Em razão deste aditivo o presente contrato fica prorrogado até 31de Dezembro de 2012.

As demais Cláusulas do Contrato Original n.°28/11, permanecem plenamente válidas e inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Paulo Frontin (PR), 29 de Junho de 2012.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS JORGE RODRIGUES RAMOS & CIA LTDA
Prefeito Municipal Contratada
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____RG nº. _____
Nome legível e assinatura

2ª _____RG nº. _____
Nome legível e assinatura

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:668C623A

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013
Informamos a alteração no edital da licitação acima descrita conforme segue:
Onde se lê:
11.3.1.4. Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
· Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a contratação de no mínimo 100 (cem) estagiários em uma única contratação.
Leia-se:
11.3.1.4. Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a contratação de estagiários.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:42B17F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.212.975,08
Pessoal Ativo	12.098.982,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.464,04
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	92.528,10
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	848.565,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	526.019,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	322.545,44
Pensionistas	16.098,03
IRRF	306.447,41
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	11.364.410,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.174.251,21
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	49,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	12.514.095,65
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	11.888.390,87

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:58F8AFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.920,65	162.091,00	(136.170,35)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	25.920,65	162.091,00	(136.170,35)
094 - Retenções em caráter consignatório	38.782,34	38.782,34	0,00
101 - FUNDEB 60%	31.670,72	30.350,87	1.319,85
102 - FUNDEB 40%	75.991,39	5.797,62	70.193,77
103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB	9.794,19	9.261,04	533,15
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	15.272,03	13.434,51	1.837,52
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização Sinistros	52,97	0,00	52,97
107 - Salário Educação	36.538,07	100,00	36.438,07
120 - Convênio PNAE	12,41	0,00	12,41
141 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES	7.495,62	0,00	7.495,62
220 - Convênio Mec Fnde Pnate	40,80	0,00	40,80
230 - Convênio Estadual - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.874,65	38.399,60	(35.524,95)
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	174,41	0,00	174,41
325 - Convenio Federal - Equip.Hospitalares	0,00	0,00	0,00
326 - MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PBSF	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	10.368,87	9.252,42	1.116,45
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43,91	0,00	43,91
497 - Vigilância em Saúde	19.452,64	2.114,00	17.338,64
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007	48.402,09	0,00	48.402,09
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdencia	134,70	0,00	134,70
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.560,95	3.339,80	221,15
511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.194,26	2.180,00	14,26
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	86,38	0,00	86,38
556 - Transferências Lei 9615/98	234,33	0,00	234,33
601 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	39.877,61	(39.877,61)
606 - Operação de Crédito Terminal Rodoviário	0,00	0,00	0,00
609 - Operação de Crédito - Posto de Bombeiro Comunitário	0,00	0,00	0,00
611 - CENTRO COMUNITÁRIO DA MULHER - CAMU	0,00	0,00	0,00

672 - Operação de Crédito Escola	0,00	0,00	0,00
720 - FMASSPBT - Bido API	5.396,06	0,00	5.396,06
721 - MAS/IGDBF	6.851,61	0,00	6.851,61
727 - FNASPETI - PVMC	6.109,72	0,00	6.109,72
730 - PROGRAMA FEDERAL - FMAS - BPC	27,43	0,00	27,43
731 - CONVÊNIO ESTADUAL - FIA 2010 - FAMILIA ACOLHEDORA 019/2010	0,00	0,00	0,00
732 - FDU - POSTO BOMBEIROS COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00
733 - FMAS PBFI - CRAS	10.738,86	0,00	10.738,86
734 - CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO	12.600,82	0,00	12.600,82
735 - CONVENIO ESTADUAL CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00
736 - CONVENIO APAE	36.161,28	0,00	36.161,28
737 - CONVENIO FEDERAL - RETROESCAVADEIRA	146.854,60	0,00	146.854,60
738 - CONVENIO FEDERAL - CAMINHÃO	195.000,00	0,00	195.000,00
739 - CONVENIO FEDERAL - RETROESCAVADEIRA	294.923,39	0,00	294.923,39
740 - CONVENIO FEDERAL - CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA	0,00	0,00	0,00
741 - PROGRAMA FEDERAL IGD-SUAS	3.244,16	0,00	3.244,16
742 - CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAP	0,00	7.847,42	(7.847,42)
743 - CONVENIO RIO NEGRO - PONTE	0,12	0,00	0,12
744 - CONVENIO FEDERAL OGU - CONSTRUÇÃO QUADRA	0,00	0,00	0,00
745 - FAMILIA ACOLHEDORA FIA 2011	22.511,25	0,00	22.511,25
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	88,01	0,00	88,01
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.043.685,04	200.737,23	842.947,81
TOTAL (III) = (I + II)	1.069.605,69	362.828,23	706.777,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:85D6D385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	905.903,81	2.700.755,97
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	905.903,81	2.700.755,97
Interna	905.903,81	2.700.755,97
Abertura de Créditos	905.903,81	2.700.755,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.174.251,21	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	905.903,81	3,91
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.707.880,19	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.622.197,58	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	905.903,81	3,91

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:857302E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	11.364.410,01	49,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.514.095,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.888.390,87	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.790.793,09	12,04
Limite definido por resolução do senado federal	27.809.101,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.098.335,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	2.700.755,97	11,65
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.707.880,19	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.622.197,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	(707.142,30)	706.777,46

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E5CEF519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2012			2012			2012		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	41,49 %	0,00 %	0,00 %	41,49 %	43,35 %	0,00 %	54,00 %	44,91 %

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:04A15954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, **CONVOCA**, para efeitos da transparência da gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3° Quadrimestre do exercício financeiro de 2012, conforme previsto no § 4°, do artigo 9°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a esta Comissão, no Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira, no dia 28 de fevereiro de 2013, a partir das 10h00min.
Piraquara, 22 de fevereiro de 2013.

VER. MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:CC267EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2013

(extrato para publicação)
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a Internet e Intranet na Página Institucional da Prefeitura Municipal de Piraquara com atualização de versão e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, foi declarada **FRACASSADA**, por não haver pelo menos três propostas válidas. Piraquara, 25 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BE91B2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que tem por objeto – **O serviço de telefonia móvel com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos (comodato), com chip, para voz e de acesso a dados, para atender as secretarias**.A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preços foi adiada. Resignando-se ***nova data para o dia 11/03/2013, às 09h***, no mesmo local indicado inicialmente. **Motivo:** Alterações no Edital, as quais estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30 e no site: www.piraquara.pr.gov.br.
Piraquara, 22 de Fevereiro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal
Portaria 7531/2013

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:11C7085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 019/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 168/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 05/07/2012, Edição Nº. 2261 e com homologação através do Edital Nº. 233/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 08/11/2012, Edição nº. 2341, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	NOME	INSC.	CPF
51	KEILA RAFAELA WEBER SELKE	138	076.712.589-46
52	JULIANA FERREIRA	159	071.662.129-00
53	CAROLINE RIBAS MENDES	217	083.042.749-06
54	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	67	078.117.359-03
55	JULIANA MARTINS TEIXEIRA	84	088.784.359-02
56	BRUNA ANDREA FOGAÇA RAMOS	323	094.740.819-30
57	KARINE ARRUDA PIRES	393	050.403.759-56
58	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	388	047.160.479-89
59	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	267	032.094.019-50
60	JOYCE DA SILVA PEREIRA	279	033.723.509-01
61	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	358	047.836.429-66
62	LICIANA MARTA MIOTTO	76	047.670.449-95
63	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	318	092.583.289-81
64	ELISABETE SALOMÃO BRODA	75	665.151.658-20
65	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	130	697.026.599-49
66	EMERLI DO ROCIO BREMER	50	680.255.219-15
67	ALINE JENNIFER CORDEIRO	73	045.434.159-81
68	ADEILTON DA ROCHA MENDES	231	037.709.369-65
69	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	102	042.316.209-89
70	FRANCIANE MABLE SILVA	181	041.136.989-02
71	JOSIANE DIAS	325	064.505.779-75
72	THALINE MENDES DE OLIVEIRA	98	074.402.219-31
73	DAYANE RAMOS	333	074.472.919-00
74	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO	248	079.033.659-67
75	MARIA MARTA VICENTE	26	866.331.129-04
76	ANA REGINA FERREIRA	79	978.274.959-15
77	ANA JANAINA ALVES	227	065.559.639-99
78	ANGELA MARIA LOURENÇO MEIRA	369	754.663.929-87
79	SELMA GRACIELE ANTONIO	170	033.014.559-21
80	KARINA FABIANE MOREIRA	302	042.814.539-62
81	ROSILENE MOREIRA	65	033.129.279-35
82	CRISTINA VALÉRIA STONOGA	311	067.204.439-09
83	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	57	068.355.879-03
84	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	169	086.494.779-84
85	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	243	973.809.709-68
86	FABIOLA CORDEIRO CORREA	266	469.473.531-49
87	VALERIA LORENZETTI	137	055.668.849-03
88	ROSANA JUK	404	075.214.529-09
89	SUELEN ROCHA	379	081.497.549-62
90	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	133	029.384.399-62
91	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	86	026.576.729-65
92	ISIS SATIRO DOS SANTOS	104	060.272.219-50
93	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	319	584.175.919-15
94	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	60	023.193.939-60

95	TANIA CRISTINA BORGES	457	022.325.669-27
96	CARINA CRISTINA RIBEIRO	417	030.967.809-94
97	KARINA FONTANA BISS DA SILVA	338	049.683.009-05
98	LEIDIMARA FELIPPSEN	257	041.021.179-62

O exame de saúde pré-admissional será realizado, conforme a classificação:

- classificação 51º. ao 80º. – no dia 04/03/2013 – segunda, às 09h00min.

- classificação 81º. ao 98º. – no dia 04/03/2013 – segunda-feira, às 13h30min.

Local: Perícia Médica (Empresa Protege), rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:76A306D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14:00 hrs do dia 08 de Março de 2.013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por hora, objetivando Contratação para Prestação de Serviços de Torno, Embucha mento e Solda Elétricas e Alumínio,em Veículos Leves, Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas para atender os Departamentos da Administração Municipal.
DATA DA ABERTURA: 08 de Março de 2.013 às 14:00 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186) Fax (44 – 35561187).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de Fevereiro de 2.013.

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:44B3797C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:30 hrs do dia 11 de Março de 2.013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço, objetivando Contratação para Prestação de Serviços de Manutenção, Instalação e Substituição de Luminárias, Reatores, Reles, Lâmpadas, Conectores Soquetes e Cabos de Energia, na área urbana do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
DATA DA ABERTURA: 11 de Março de 2.013 às 09:30 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186) Fax (44 – 35561187).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de Fevereiro de 2.013.

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:284AEF2E

FAZENDA
PORTARIA 055/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETTO, ocupante do cargo de Instrutor de Educação Física, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar de Formação Continuada do Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA – OPEN SPACE".
III – Entre as datas de 26/02/2013 a 28/02/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Fevereiro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EC7E5EB9

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de **RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR, o Sr. Valdinei José Peloi** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Convoca **Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das cidades e dá outras Providências** e considerando o **Decreto Municipal nº1.061/06/2.013,de 20 de Fevereiro de 2013**, o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:30472FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7081/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:
DECRETA:

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°89-90-91-92/REM, da Gleba Roland, objeto da Matrícula nº 22.961, com área de 260.590,00 m², denominado **JARDIM CIDADE NOVA**, requerido através do protocolo 445 de 12 de janeiro de 2011, em nome de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ. 77.540.920/0001-27, INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ 85.088.516/0001-92 e IMOBILIÁRIA LINHAM, inscrito no CNPJ 82.673.468/0001-01 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 13/01/2011, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e datado de 31 de janeiro de 2013**.**
Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;
Art.3°- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:8D34726F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7084/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°2-A-REM/3-5-H/3-A-1/1-A-1/1-A/3-1/4-B-5-1/REM/A/REM/REM/B/REM-REM-REM, da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 27.307, com área de 8.108,75m², denominado **JARDIM CIDADE VERDE 6ª ETAPA**, requerido através do protocolo 1084 de 05 de fevereiro de 2013, em nome de IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA, inscrito no CNPJ. 76.288.166/0001-17 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 14/02/2013, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e) urbanismo dos passeios através de arborização; h) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e i) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes de terá no Jardim Cidade Verde-6ªEtapa:

• Quadra F – Lotes 03 e 06;
• Quadra G – Lotes 01 e 07.

Art 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art 3°- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4°- O loteador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.
Art.5 °- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 405,44 m² de Área Verde, 405,44 m² de Área Institucional e 2.774,15 m² de arruamentos a ser doada no Lote N°2-A-REM/3-5-H/3-A-1/1-A-1/1-A/3-1/4-B-5-1/REM/A/REM/REM/B/REM-REM-REM, da Gleba Patrimônio Rolândia , constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art.6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 19 de fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:205C619B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.760/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Ficam **NOMEADAS** as Senhoras:

ZILDA DUARTE GONÇALVES, portadora do RG nº. **9200014-1** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **042.595.509-50**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo II, Símbolo CC05.**

ALDA GONÇALVES, portadora do RG nº. **3.810.612-0** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **748.679.119-68**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo V, Símbolo CC08.**

EVA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº. **8.030.682-2** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **030.626.999-26**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo V, Símbolo CC08**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1BE70F85

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.761/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Ficam **NOMEADAS** as Senhoras

MARCIA BELENTANI SANTANA, portadora do RG nº. **6442461-0** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **023.650.919-54**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo III, Símbolo CC06.**

PATRÍCIA JAQUELINE LEONEL, portadora do RG nº. **5.693.985-7** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **861.968.129-04**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo V, Símbolo CC08.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EC841FF3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.762/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Ficam **NOMEADOS** os Senhores

EDSON MACHADO JÚNIOR, portador do RG nº. **4.427.532-5** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº. **748.680.129-91**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04.**

JEFERSON FERNANDO RIBEIRO, portador do RG nº. **9.509.548-8** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº. **067.290.209-54**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo V, Símbolo CC08.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B4D0B52F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.763/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Ficam **NOMEADAS** as Senhoras

SILVIA CONCEIÇÃO LONGUIN MOTTA, portadora do RG nº. **3.517.452-4** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **752.075.409-04**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo II, Símbolo CC03.**

REGIANE MARIA BARBOSA, portadora do RG nº. **8.071.140-4** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **007.788.969-00**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo V, Símbolo CC08.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8EAE5559

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.764/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **IRINEU MORENO DE PAULA,** portador do RG nº. **9.693.061-5** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº. **063.260.149-30**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:908FDB80

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7082/2013*

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 52.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	Fonte	Valor
858	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	33.000,00

18 – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER E DA FAMÍLIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1442200182.085 – Atividades de Combate a Violência Contra a Mulher	Fonte de Recursos	Valor em R$
4273	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	19.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	267820007.2.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1300	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA	000	52.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
05.05.04.129.0005.2.020	3.3.	000	fevereiro	68.014,45	33.000,00	101.014,45
18.23.14.422.0018.2.085	3.3.	000	fevereiro	4.706,45	19.000,00	23.706,45
TOTAL				72.720,90	52.000,00	124.720,90

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos		
				Inicial	Redução	Saldo
07.08.26.782.0007.2.032	3.3.	000	dezembro	152.022,50	52.000,00	100.022.50
TOTAL				152.022,50	52.000,00	100.022.50

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8DC74687

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7089/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 535.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º e art. da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte de Recursos	Valor em R$
3.1.90.11 – VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	03101	535.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais),utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos :101

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro em R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
08.10 12.361.00086.043	3.1.90.11	101	fevereiro	1.092.896,00	535.000,00	1.627.896,00
TOTAL				1.092.896,00	535.000,00	1.627.896,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 25 de fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C4584601

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite in natura.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 66.864,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 11/03/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7A92CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem, passagem e descontaminação das roupas das Unidades Básicas de Saúde, dos CAPS, do Centro de Especialidades, do TEC, e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com volume aproximado de 300 Kg/mês

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 37.920 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 13/03/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D477BDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

Objeto: Contratação de serviços de engenharia sanitária de coleta de resíduos domiciliares, recicláveis, pequenos animais mortos, de material vegetal e serviços de desobstrução de galerias e águas pluviais, dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, bem como o seu transporte até o aterro sanitário ou local adequado.

Tipo: Menor Preço por lote.

Preço Máximo Admitido: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Prazo de execução: 12 meses.

Data de Abertura e Início de Sessão: 14 de março de 2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DFEC6769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.666.720,73	1.864.988,46	2.043.051,68	2.719.931,19
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.666.720,73	1.864.988,46	2.043.051,68	2.719.931,19
Dívida Interna	1.666.720,73	1.864.988,46	2.043.051,68	2.719.931,19
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.325.583,46	1.570.954,76	408.846,69	745.559,80
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.382.746,49	1.858.337,33	1.363.734,91	1.055.137,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.710,40	10.364,82	14.468,42
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(57.163,03)	(289.092,97)	(965.253,04)	(324.045,89)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	341.137,27	294.033,70	1.634.204,99	1.974.371,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	22.524.452,66	23.223.588,68	23.580.761,85	23.174.251,21
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,40	8,03	8,66	11,74
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	1,51	1,27	6,93	8,52
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.666.720,73	1.864.988,46	2.043.051,68	2.719.931,19
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		

	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	23.060,09	56.028,44	159.408,48	38.782,34
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.562.385,21	1.835.140,21	2.976.915,71	879.427,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D6357A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.524.452,66 23.223.588,68		23.580.761,85	23.174.251,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3772782F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIêN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Prefeitura Municipal de Piên	3.983,07	320.062,82	(1.582.280,85)	875.138,55	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	3.983,07	320.062,82	(1.582.280,85)	875.138,55	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no anexo V - Demonstrativo					706.777,46

da disponibilidade de caixa)

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.668,21	159.422,79	(341.925,74)	73.377,59	-
101 - FUNDEB 60%	0,00	30.350,87	0,00	0,00	-
102 - FUNDEB 40%	1.314,86	4.482,76	(47.914,44)	70.180,14	-
103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB	0,00	9.261,04	(12.812,61)	219,77	-
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	13.434,51	(135.358,79)	3.870,00	-
107 - Salário Educação	0,00	100,00	0,00	44.250,75	-
230 - Convênio Estadual - Transporte Escolar	0,00	0,00	(31.346,69)	0,00	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	38.399,60	(191.560,10)	4.760,62	-
326 - MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PBSF	0,00	0,00	(2.348,43)	0,00	-
495 - Atenção Básica	0,00	9.252,42	0,00	0,00	-
497 - Vigilância em Saúde	0,00	2.114,00	(35.753,65)	0,00	-
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de	0,00	0,00	0,00	48.210,86	-
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao	0,00	0,00	(1.847,03)	0,00	-
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	3.339,80	(18.510,25)	0,00	-
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	2.180,00	(2.497,00)	0,00	-
601 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	39.877,61	0,00	41.457,40	-
606 - Operação de Crédito Terminal Rodoviário	0,00	0,00	(267.918,15)	0,00	-
609 - Operação de Crédito - Posto de Bombeiro Comunitário	0,00	0,00	(94.101,37)	0,00	-
611 - CENTRO COMUNITÁRIO DA MULHER - CAMU	0,00	0,00	(372.346,17)	0,00	-
672 - Operação de Crédito Escola	0,00	0,00	0,00	388.407,24	-
727 - FNASPETI - PVMC	0,00	0,00	(1.190,95)	0,00	-
731 - CONVÊNIO ESTADUAL - FIA 2010 - FAMILIA ACOLHEDORA 019/2010	0,00	0,00	(92,90)	0,00	-
732 - FDU - POSTO BOMBEIROS COMUNITÁRIO	0,00	0,00	(23.525,33)	0,00	-
733 - FMAS PBFI - CRAS	0,00	0,00	(1.231,25)	0,00	-
734 - CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	128.559,82	-
736 - CONVENIO APAE	0,00	0,00	0,00	21.310,58	-
742 - CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,00	7.847,42	0,00	49.024,37	-
745 - FAMILIA ACOLHEDORA FIA 2011	0,00	0,00	0,00	1.509,41	-
TOTAL	3.983,07	320.062,82	(1.582.280,85)	875.138,55	-

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:931597D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FEVEREIRO/2013

Conforme a Lei nº. 11.738, de 16/7/2008, a nova tabela dos Professores de Educação Infantil a partir de 01/02/2013.

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1567,00	1598,34	1630,31	1662,91	1696,17	1730,09	1764,70	1799,99	1835,99	1872,71	1910,16	1948,37	1987,33	2027,08	2067,62
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2108,97	2151,15	2194,17	2238,06	2282,82	2328,47	2375,04	2422,54	2470,99	2520,41	2570,82	2622,24	2674,68	2728,17	2782,74
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1802,05	1838,09	1874,85	1912,35	1950,60	1989,61	2029,40	2069,99	2111,39	2153,62	2196,69	2240,62	2285,44	2331,14	2377,77
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2425,32	2473,83	2523,31	2573,77	2625,25	2677,76	2731,31	2785,94	2841,66	2898,49	2956,46	3015,59	3075,90	3137,42	3200,17
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1982,26	2021,91	2062,34	2103,59	2145,66	2188,58	2232,35	2276,99	2322,53	2368,98	2416,36	2464,69	2513,98	2564,26	2615,55
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2667,86	2721,22	2775,64	2831,16	2887,78	2945,53	3004,44	3064,53	3125,82	3188,34	3252,11	3317,15	3383,49	3451,16	3520,18
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2081,37	2123,00	2165,46	2208,77	2252,94	2298,00	2343,96	2390,84	2438,66	2487,43	2537,18	2587,92	2639,68	2692,47	2746,32
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2801,25	2857,27	2914,42	2972,71	3032,16	3092,81	3154,66	3217,76	3282,11	3347,75	3414,71	3483,00	3552,66	3623,72	3696,19
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2180,48	2224,09	2268,57	2313,94	2360,22	2407,43	2455,57	2504,69	2554,78	2605,88	2657,99	2711,15	2765,38	2820,68	2877,10
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2934,64	2993,33	3053,20	3114,26	3176,55	3240,08	3304,88	3370,98	3438,40	3507,17	3577,31	3648,85	3721,83	3796,27	3872,19
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2378,23	2425,79	2474,31	2523,79	2574,27	2625,76	2678,27	2731,84	2786,47	2842,20	2899,05	2957,03	3016,17	3076,49	3138,02
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3200,78	3264,80	3330,09	3396,69	3464,63	3533,92	3604,60	3676,69	3750,23	3825,23	3901,73	3979,77	4059,37	4140,55	4223,36
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1982,26	2021,91	2062,34	2103,59	2145,66	2188,58	2232,35	2276,99	2322,53	2368,98	2416,36	2464,69	2513,98	2564,26	2615,55
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2667,86	2721,22	2775,64	2831,16	2887,78	2945,53	3004,44	3064,53	3125,82	3188,34	3252,11	3317,15	3383,49	3451,16	3520,18

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F88E6076